



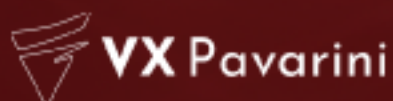
Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**CEA II - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA II SPE
S.A**

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CEA II - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA II SPE S.A
CNPJ	24.274.124/0001-23

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	CEAD11
ISIN	BRCEADDBS009
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	158.000
Volume emitido	R\$158.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,6605%
Amortização	Semestral
Data emissão	15/04/2018
Data vencimento	15/06/2030
Distribuição	ICVM 476
Rating	Moody's Local - AA+.br
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	16/05/2018

Data do primeiro pagamento previsto em contrato

-

Início da rentabilidade

Emissão

Inadimplimento no período

Adimplente


Risco

Corporativo

Lastro

-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

CF

CF - 1 ADITAMENTO

CF - 2 ADITAMENTO

COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

EMISSAO DEBENTURES

EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

PENHOR - CONJUNTO

PENHOR ACOES

PENHOR MAQUINAS

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	CEAD11
Emitida:	158.000
Em circulação:	158.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$156.241.010,50

1.5 Eventos financeiros


1º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/06/2023	34,42092193	47,00704302	0,00000000	47,00704302	81,42796494
15/12/2023	34,07009071	47,50317839	0,00000000	47,50317839	81,57326910

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [CEA II - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA II SPE S.A - DF 2023.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

Observação

No exercício de 2018 foi realizada assembleia em 12 de dezembro, cuja ordem do dia foi “(i) deliberação acerca do pedido de anuência prévia solicitado pela Companhia, para que, no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0317.6 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures e o Saldo Mínimo das Contas Reserva de O&M (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária), possam ser atendidos e verificados até 30 de dezembro de 2018, prorrogando-se dessa forma o prazo estipulado em referido Contrato; e, (ii) deliberação acerca de aprovação da celebração do Aditivo nº 2 ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia”, que foi integralmente aceita pelos investidores. A íntegra desta ata de assembleia encontra-se disponível no link de acesso deste relatório. Para fins de complemento, o Agente Fiduciário informa que foi realizada assembleia em 27 de fevereiro de 2019, tendo por ordem do dia “deliberar sobre (1) Anuência prévia para a aquisição pela Omega Geração S.A. (“Omega”) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da CEA – Centrais Eólicas Assuruá S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.187.906/0001-10 (“CEA”) representativas da totalidade do capital social total e votante da CEA (“Aquisição”), de modo que, após a conclusão da Aquisição, a Omega passará a deter, direta ou indiretamente, a integralidade do capital social total e votante da CEA, bem como da CEA I – Centrais Eólicas Assuruá I SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.778.492/0001-46, CEA II – Centrais Eólicas Assuruá II SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.274.124/0001-23, Parque Eólico Assuruá II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.799/0001-29, Parque Eólico Assuruá V S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.831/0001-76, Parque Eólico Assuruá VII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.246.849/0001-78, Parque Eólico Assuruá III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.084/0001-02, Parque Eólico Assuruá IV S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.129/0001-30, Parque Eólico Capoeiras III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.543.971/0001-58, Parque Eólico Curral de Pedras I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.541.973/0001-08, Parque Eólico Curral de Pedras II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.255/0001-95, Parque Eólico Diamante II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.216/0001-98, Parque Eólico Diamante III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.543.994/0001-62, Parque Eólico Laranjeiras I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.025/0001-26, Parque Eólico Laranjeiras II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.159/0001-47 e Parque Eólico Laranjeiras V S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.544.060/0001-45, e conseqüentemente o controle das operações dos parques eólicos LER/2013 e LER/2014 (“Projetos”); (2) Aprovado o item (1) da ordem do dia, deliberar acerca da (i) realização de reorganização societária da CEA, a ser realizada previamente à Aquisição, mediante cisão parcial desta para segregação de uma parcela patrimonial composta exclusivamente pelos ativos e passivos detidos pela CEA que não são necessários para a operação dos Projetos, sendo referida parcela incorporada por sociedade distinta detida pelo Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis (“FIP IEER”) e/ou afiliadas e conseqüente redução do capital social da CEA e (ii) aquisição pelo FIP IEER de uma ação de emissão da CEA, de modo que o capital social da CEA será totalmente detido pelo

FIP IEER no momento da Aquisição e transferência das ações para a Omega (“Reorganização Societária”); (3) Aprovados os itens (1) e (2) da ordem do dia, autorizar a tomada de medidas necessárias à consumação e implementação da Aquisição e Reorganização Societária”, que foi integralmente aceita pelos investidores. A íntegra desta ata de assembleia encontra-se disponível no site do Agente Fiduciário.

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

A destinação dos recursos é verificada pelo agente fiduciário de acordo com informações prestadas pela Emissora, através do relatório de uso dos recursos, encaminhado pela Emissora, indicando gastos relacionados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos de infraestrutura, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme determina a lei. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão são destinados para os projetos de infraestrutura nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Cessão Fiduciária	NÃO
Penhor de Máquinas	SIM
Penhor de Ações	SIM
Fiança	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

14. Outras emissões

Cea i | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	ASSURUA 1 ENERGIA S.A.
IF	SSRU11
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Quantidade	3.500
Remuneração	IPCA + 7,810%
Data de emissão	28/05/2018
Data de vencimento	28/11/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Penhor, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Cea iv | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 4 S.A.
IF	CEIV11
Volume emitido	R\$600.000.000,00
Quantidade	600.000
Remuneração	CDI + 2,800%
Data de emissão	30/04/2021
Data de vencimento	30/04/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança